



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

ÉPOCA 2012/2013
PO01
CAMPEONATO NACIONAL SENIORES MASCULINOS 1ª DIVISÃO

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 17 de Julho de 2012)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1

Prémios

1. Ao Vencedor do CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO é atribuída uma Taça ou Troféu e vinte e cinco medalhas.
2. Participação nas Competições Europeias
 - a. Campeão Nacional – Champions League;
 - b. 2º. ou 3º Classificado – European Cup (Taça da Europa);
 - c. 3º. ou 4º Classificado – Taça Challenge;
 - d. Estas participações (alíneas b e c) serão sempre em função do vencedor ou finalista vencido da Taça de Portugal.

Artigo 2

Participantes

1. Clubes
 - a. No Campeonato Nacional da 1ª Divisão participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente (Requisitos de participação nos termos do anexo 11 do Comunicado Oficial época 2012/2013);
 - b. Os Clubes terão que enviar em formato digital, fotografias de boa qualidade da equipa,





assim como individuais dos jogadores e equipa técnica, e enviar as fichas de atletas com os dados antropométricos até dia 17-08-2012;

- c. As deslocações dos Clubes participantes nas competições organizadas pela FAP às Regiões Autónomas ficam condicionadas e são efetuadas de acordo com os critérios de financiamento definidos pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude.

2. Jogadores

- a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial nº 1 época 2012/2013;
- b. Cada Clube pode utilizar um máximo de 20 jogadores inscritos no escalão de Seniores;
- c. Os Clubes têm de inscrever no boletim de jogo e estar presentes fisicamente, em cada jogo, um mínimo de 12 jogadores. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de € 150,00 (cento e cinquenta euros) por cada jogador em falta;
- d. Os Clubes poderão inscrever no boletim de jogo o máximo de 16 jogadores, desde que dois desses jogadores tenham nascido no ano de 1991 ou Posteriormente.

3. Treinadores

De acordo com o estipulado no anexo 8 do Comunicado Oficial nº 1 época 2012/2013;

Artigo 3 Modelo Competitivo

- 1. 1^a FASE – Os Clubes formam uma zona única e jogam no sistema todo contra todos a 2 voltas. Face à classificação nesta Fase os Clubes ficam apurados para a Fase Final do seguinte modo:
 - a. **FASE FINAL - GRUPO A** - Os Clubes classificados do 1º até ao 6º lugar, jogam no sistema de TXT a 2 voltas, partindo com **50% dos pontos** alcançados na Fase Regular (os arredondamentos são feitos para cima quando o valor for igual ou superior a 0,50, e para baixo quando for inferior a 0,50);
 - b. **FASE FINAL - GRUPO B** - Os Clubes classificados do 7º ao último lugar, jogam no sistema de TXT a 2 voltas, partindo com **50% dos pontos** alcançados na Fase



Regular (os arredondamentos são feitos para cima quando o valor for igual ou superior a 0,50 e para baixo quando for inferior a 0,50).

2. A partir dos resultados do Grupo A fica estabelecida a classificação do 1º. ao 6º. Lugares. O 1º classificado do Grupo A será o **CAMPEÃO NACIONAL**.
3. Os Clubes ou Sociedades Desportivas classificadas nos dois últimos lugares do Grupo B, participam na época seguinte no CAMPEONATO NACIONAL DA 2ª. DIVISÃO – PO.02.
4. Os restantes Clubes ou Sociedades Desportivas participam, na época seguinte, no CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO.
5. Os quatro primeiros classificados da 1ª volta da 1ª Fase desta prova são cabeças de série (não se defrontando entre si) nos 1/16 da PO20-Taça de Portugal.
6. No caso de igualdade pontual no final de qualquer Fase a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no RG da Federação e Associações (Artº 13- Título 11).

Artigo 4

Horário dos Jogos

1. Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação (Seleções Nacionais, Competições Europeias de Clubes e transmissões televisivas), cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos, dentro das seguintes opções:
 - a. Horário Oficial do CN 1ª divisão
 - 1) Os jogos devem ser disputados aos Sábados, Domingos e Feriados das 15,00 às 21,00 HORAS;
 - 2) Dias de Semana das 19,30 às 21,30 horas.
 - b. Na última jornada de qualquer Fase, os jogos devem ser disputados à mesma hora, exceto em caso de salvaguarda de interesses televisivos. Os jogos na região Autónoma dos Açores são de acordo com a hora continental.
 - c. Os jogos coincidentes com as Competições Europeias são marcados segundo os seguintes princípios:



- 1) Às 4ªs. Feiras anteriores e/ou posteriores aos referidos jogos, podendo ser consideradas outras alternativas com o acordo entre os Clubes intervenientes e ratificação da Federação;
- 2) Poderão ser destinadas outras datas, a determinar pela Federação, face às necessidades das Seleções Nacionais ou em função dos resultados de sorteio para as Competições Europeias de Clubes;
- 3) A marcação dos jogos tem de ser feita até 7 dias após o sorteio de cada eliminatória. O não cumprimento deste prazo implica a marcação pela Federação do dia e hora do jogo.

Artigo 5

Organização e Entrada nos Recintos de Jogos

1. Todos os jogos são realizados com entradas pagas.
2. Os Clubes deverão solicitar à Federação autorização para a realização de jogos sem entradas pagas, apresentando a respetiva justificação;
 - a. O não cumprimento desta indicação implicará a aplicação de uma multa ao Clube de 150,00 € (cento e cinquenta euros).
3. A produção, venda e receita dos bilhetes de ingresso, são da responsabilidade de cada Clube, devendo estes enviar, nos três dias úteis após o jogo, o respetivo boletim financeiro para a Federação, mesmo que não haja entradas pagas.
4. Os bilhetes deverão ter um custo máximo de 15,00 € (no pedido de autorização, deverá ser indicado o valor máximo a aplicar).
5. Distribuição de bilhetes:
 - a. Clube visitado – 85 %;
 - b. Clube visitante – 15 % (este terá que efetuar o respetivo pedido de bilhetes ao Clube organizador, até cinco dias anteriores à data da realização do jogo, dando conhecimento do mesmo à Federação);
 - c. A entrada de livres trânsito, entidades e órgãos de comunicação social, será efetivada de acordo com a implementação do sistema de acreditações que é da responsabilidade do Clube visitado;



6. Deverão ser emitidas acreditações nos jogos para:
 - a. Equipas
 - b. Imprensa + Fotógrafos
 - c. Pessoal de manutenção
 - d. Árbitros e oficiais de jogo
 - e. Pessoal médico + segurança
 - f. 20 Convite para o Clube visitante
7. Só poderão aceder ao recinto de jogo as pessoas com a respetiva acreditação.
8. As acreditações deverão ser implementadas com o design definido para a competição, que a Federação deverá enviar aos clubes.
9. Deverão ser disponibilizadas acreditações VIP com acesso ao recinto de jogo, para a FAP, patrocinadores e parceiros da Federação e entidades oficiais.
10. A Federação deverá requisitar as acreditações com 5 dias úteis de antecedência.
11. Se possível, deverão ser disponibilizados estacionamentos para os portadores de acreditação VIP.
12. O clube deverá também indicar no Boletim de Jogo o número de acreditações distribuídas em cada jogo.

Artigo 6

Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo

1. Os Coordenadores de Segurança/Diretores de Campo são as pessoas que devem zelar pelo bom funcionamento dos Jogos de Andebol na área desportiva e não tendo qualquer incumbência ao nível disciplinar, devem constituir o primeiro elemento de resolução dos problemas desportivos e contribuir decisivamente para um bom ambiente desportivo.
2. A extensão desta importante figura a todas as competições nacionais pretende tão-somente criar condições para que em todo e qualquer recinto, os jogadores, árbitros e delegados possam encontrar com facilidade, desde a chegada ao recinto de jogo até à partida, um



precioso auxiliar de acolhimento e de despedida, e um prestável colaborador para os eventuais problemas desportivos (instalações, balizas, eletricidade, assistência médica, etc.) que ocorram nos jogos.

3. Nesta prova é obrigatória a requisição de força policial.
4. Os Coordenadores de Segurança/Diretor de Campo Deverá deverão ainda, coordenar uma equipa de trabalho de responsáveis por:
 - a. Segurança
 - b. Instalações
 - c. Marketing
 - d. Comunicação Social
 - e. Bilhetes e acreditações
5. Todos os clubes têm, obrigatoriamente, de indicar um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, que será responsável, em cada jogo, pelo exercício das competências a seguir indicadas:
 - a. Por receber a equipa de arbitragem, os clubes, o delegado da Federação, mantendo-se disponível para qualquer contacto no decorrer do jogo. Assim devem permanecer em local de fácil comunicabilidade por parte dos árbitros ou delegado da Federação, no entanto, não devem permanecer na mesa de cronometragem;
 - b. Despedir-se da equipa de arbitragem, dos clubes, do Delegado da Federação., mantendo-se disponível para qualquer contacto até ao abandono da área desportiva (saída das instalações). No entanto não deve entrar no balneário da equipa de arbitragem;
 - c. O Coordenador de Segurança/Diretor de Campo não pode exercer simultaneamente e no mesmo jogo as funções de “Oficial” ao jogo mas tem de estar devidamente inscrito para além de responder como membro da Direção do Clube visitado, mesmo quando o recinto de jogo não for pertença do Clube em causa;
 - d. O Coordenador de Segurança/Diretor de Campo tem de ser indicado no momento do pedido de Homologação do Campo. Têm de acompanhar o elemento que efetuar a Vistoria do recinto;
 - e. O Coordenador de Segurança/Diretor de Campo é responsável pelas eventuais correções a efetuar (marcações de campo, balizas e redes, marcador eletrónico, etc.), bem como zelar para que o piso do recinto seja conveniente e atempadamente seco;



- f. O Coordenador de Segurança/Diretor de Campo deve acompanhar, garantindo as condições para as tarefas do controlo Anti Doping e auxiliar no apoio a acidentes desportivos, garantindo local apropriado e transportes;
 - g. Zelar pelo bom funcionamento das condições, inerentes às condições de T.V., de registo de vídeo e imagens por qualquer dos clubes;
 - h. Apoiar a Comunicação Social, zelando pelas condições desportivas de realização das tarefas inerentes, nomeadamente:
 - 1) Sendo responsável pela organização da Conferência de Imprensa;
 - 2) Informar os dois (2) clubes da necessidade da presença dos treinadores e jogadores na sala de Conferência de Imprensa, até 15 minutos após o final do jogo.
6. O Coordenador de Segurança/Diretor de Campo é responsável ainda por garantir as condições para registo em Vídeo de cada jogo por operadores de qualquer dos clubes participantes na competição, devendo, no entanto garantir:
- a. Local próprio para a recolha de imagens vídeo;
 - b. Que outras pessoas não identificadas ou autorizadas não possam obter registo em vídeo;
 - c. Informar a Federação, através do Delegado ao Jogo ou equipa de arbitragem, de que pessoas ou entidades identificadas foram autorizadas a fazer registos ao jogo;
 - d. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação das seguintes sanções:
 - 1) A não indicação de Coordenador de Segurança/Diretor de Campo na prova, no processo de inscrição, implica a rejeição ou não aceitação da mesma, com todas as implicações daí decorrentes;
 - 2) A não receção da equipa de arbitragem (pelo menos 45 minutos antes da hora marcada para o inicio do jogo) ou não presença durante todo o jogo, determina a aplicação de multa de 250,00 €.
7. Qualquer participação contra o Coordenador de Segurança/Diretor de Campo (designado para o jogo, ou qualquer outro mesmo sem estar em funções naquele jogo), em ocorrências de natureza disciplinar, determina:
- a. A suspensão imediata dessas funções;



- b. A aplicação até ao limite máximo das sanções disciplinares aplicáveis no R.G. da Federação e Associações;
 - c. A aplicação ao clube da sanção pecuniária de 250,00 € a 1500,00 €, para além de todas as consequências previstas no R.G. da Federação e Associações.
8. Para o efeito do disposto no presente artigo irá ser elaborado e distribuído o Manual do Coordenador de Segurança/Diretor de Campo.

Artigo 7

Registo em Vídeo

- 1. A Federação detém os direitos de registo de imagem das competições oficiais de Andebol.
- 2. Os clubes, para efeitos de treino, didática e história, podem obter registos dos jogos, devendo solicitar a devida autorização para o fazerem, a qual será publicada no site oficial da Federação com o nome do clube e provas em que está autorizado. No caso de registos de clubes em várias provas, terão de pedir autorização para todas as que desejarem.
- 3. Os clubes estão automaticamente autorizados a efetuar os registos de vídeo nestas provas em qualquer das situações (visitado/visitante).
- 4. Estes clubes são obrigados a fornecer à Federação uma cópia dos registos efetuados, em todos os jogos que realizam como visitado, em formato DVD, até 3 (três) dias após realização do jogo. Caso não seja cumprido este prazo, ao clube serão aplicadas as seguintes sanções:
 - a. Duzentos e cinquenta euros de que será emitida “nota de débito”;
 - b. Não acesso às gravações dos restantes jogos da jornada.

Artigo 8

Homologação de Campos

- 1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.



2. No ato de inscrição do Clube na prova, deverá ser enviada a respetiva ficha de homologação devidamente preenchida.

Artigo 9

Comunicação Social

1. A cobertura da prova é um fator muito importante para a promoção do Andebol, mas também para atrair espectadores, patrocinadores e parceiros. O clube visitado deverá ter um papel ativo junto da imprensa local, devendo nomear um responsável pela comunicação.
2. No pavilhão deverão ser disponibilizados aos diversos Órgãos de Comunicação Social lugares reservados e separados do público e sala de Imprensa equipada com:
 - a. Pontos de eletricidade
 - b. Acesso internet ADSL
 - c. Impressora
 - d. Bebidas não alcoólicas
3. Zona Mista:
 - a. Esta zona deverá ser estabelecida numa localização perto dos balneários e da sala de imprensa, com acesso reservado à imprensa, pessoas da organização, Federação e os seus respetivos parceiros de marketing;
 - b. Todas as entrevistas deverão ser efetuadas em frente ao painel de flash interview com design Federação;
 - c. Conferência de Imprensa:
 - 1) A Sala para conferência de imprensa deverá estar disponível 1 hora antes e depois de cada jogo;
 - 2) A conferência de imprensa deverá ocorrer no máximo, 10 minutos após o final do jogo;
 - 3) Deverão comparecer obrigatoriamente, os treinadores, jogador de cada equipa, e o responsável de imprensa do clube visitado, especialmente quando se tratar de jogo com transmissão televisiva;



4) A sala deverá estar devidamente identificada e ser dotada de:

- a) 1 Mesa com 6 cadeiras
- b) 15 Cadeiras dispostas em anfiteatro
- c) Painel de flash interview do clube visitado
- d) Decoração para a mesa (fornecida pela Federação)
- e) Microfones
- f) Bebidas não alcoólicas

4. Flash interview:

- a. Nos jogos objeto de transmissão televisiva, ou no portal FAP, existe a obrigatoriedade da presença do treinador principal de cada equipa, bem como de um jogador de cada equipa, este último, no caso de ser solicitado pelo operador televisivo;
- b. O incumprimento do disposto no número anterior, determina a aplicação, ao Treinador, ao jogador e ao Clube da sanção de 250,00 €. Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.

Artigo 10
Estatística

- 1. Com a implementação da Recolha e Tratamento de Dados Estatísticos, a equipa de Estatística assegura:
 - a. A presença em cada jogo do Andebol 1 – Campeonato Nacional Masculino, de um colaborador (observador Andy) habilitado a utilizar o software desenvolvido para o efeito.
 - b. Elaboração dos seguintes relatórios:
 - 1) Apresentação das equipas;
 - 2) Filme de Jogo;
 - 3) Estatística de Final de Jogo (Press Release) a ser distribuída à Comunicação Social imediatamente a seguir ao final do jogo.
- 2. O Diretor de Campo assegura a distribuição do relatório e Apresentação das Equipas aos órgãos de Comunicação Social presentes no pavilhão até 15 minutos antes do inicio do jogo.



3. A equipa da Estatística efetua a divulgação de todos os relatórios mencionados anteriormente, em <http://andebol1.sapo.pt>, no máximo, uma hora após o final do jogo.
4. Meios Necessários e obrigatórios no pavilhão a serem disponibilizados pelo clube visitado para uma correta recolha estatística:
 - 1) Meios Humanos – um elemento de cada clube visitado responsável pela colaboração direta com o observador Andy nomeado para o jogo;
 - 2) Meios Técnicos
 - a) Computador com sistema operativo Windows e Microsoft Access
 - b) Impressora
 - c) Acesso á internet
 - d) Estes meios deverão encontrar-se á disposição do observador Andy nomeado, até 45 minutos antes do início do jogo.
5. O local reservado ao observador Andy no pavilhão tem que permitir boa visibilidade das ações a ocorrer ao longo do jogo.
6. A não existência das condições referidas no artigo 10 implica a não homologação do recinto de jogo no ato de vistoria.
7. No caso de durante a prova não ser possível a realização da recolha de dados estatísticos por falta de condições imputadas ao Clube, será aplicada a sanção consignada na alínea a do ponto 4 do Artigo 7 deste Regulamento.

Artigo 11

Marketing e Publicidade

1. Para desenvolver um produto desportivo forte e ambicioso, a Federação definiu uma identidade corporativa para o Campeonato Nacional Seniores Masculinos (Acreditações e Bilhetes).
2. As diferentes acreditações deverão obedecer ao layout fornecido pela Federação



3. Sempre que possível, o layout utilizado nos bilhetes deverá ser o que for fornecido pelas Federação, salvo exceções que deverão ser comunicadas à Federação com a devida antecedência

4. Material promocional

- a. No material promocional que os clubes produzirem (cartazes, flyers, brochuras, etc) no âmbito da promoção dos seus jogos, deve sempre constar o logótipo do Andebol 1 – Campeonato Nacional Masculino, disponibilizado pela Federação.
- b. Os Clubes deverão publicar nas suas Homepages o banner promocional do Andebol 1 – Campeonato Nacional Masculino, disponibilizado pela Federação a todos os clubes participantes.

5. Publicidade

- a. A colocação da publicidade de 1^a linha e chão nos jogos televisionados é da responsabilidade da Federação;
- b. O clube visitado terá à sua disposição 3 (três) espaços de 3mx1m na 1^a linha de publicidade, que deverá comunicar à Federação, 3 dias úteis antes do jogo, se vai fazer uso deles ou não;
- c. O chão poderá ter a publicidade do clube, desde que o espaço utilizado permita a colocação de 4 autocolantes de 4mx1,5m da responsabilidade da Federação;
- d. A Federação tem a obrigação de comunicar ao clube, no prazo máximo de 3 dias úteis antes do jogo, se vai utilizar esses espaços de chão, ou não;
- e. Poderá existir publicidade nas redes das balizas. Nesse caso a Federação terá a responsabilidade de substituir as redes existentes pelas que contem a publicidade;
- f. Não poderá ser afixada publicidade no lado onde estiver a mesa do cronometrista e os bancos das equipas;
- g. O clube visitado poderá utilizar outras formas de publicidade alternativa, aprovada anteriormente pela Federação, desde que não impeça a visibilidade da publicidade estática, bem como das câmaras de TV;
- h. Toda a publicidade dos clubes, tanto em 1^a linha como no chão, não poderá colidir em nenhuma circunstância com os interesses comerciais da Federação, Ex.: (marcas concorrentes);



- i. O respeito pelas normas de colocação de publicidade, em função da transmissão televisiva do jogo e da posição das câmaras, constitui condição para efeitos de homologação do respetivo recinto desportivo.

Artigo 12

Protocolo de Jogo

1. Os balneários devem estar disponíveis 60 minutos antes da hora marcada para o início de jogo e o recinto de jogo deve estar em condições de utilização 45 minutos antes.
2. A equipa de arbitragem avisa os clubes, através de um sinal sonoro 10 minutos antes da hora de início do jogo, para se proceder às formalidades do protocolo de começo de jogo.
3. Os oficiais responsáveis de cada clube dirigem-se para junto da mesa de cronometragem, procede-se à identificação do clube, efetua-se o sorteio. Os clubes preparam-se para a apresentação.
4. Os clubes perfilam lado a lado com os árbitros ao centro.
5. Pela instalação sonora, o speaker fará o anúncio individual dos participantes no jogo com a ordem seguinte: Árbitros; Clube Visitante; Clube Visitado; Delegado da Federação e Oficiais de Mesa.
6. A animação durante o jogo é obrigatória e será efetuada pelo speaker que usará as interrupções do mesmo para colocar música ou outros efeitos sonoros ou visuais.
7. Ao anúncio sonoro do respetivo nome os árbitros deslocam-se para o centro do campo. Ao anúncio sonoro do NÚMERO e NOME os jogadores perfilam-se ao lado dos árbitros.
8. Após a apresentação de todos os intervenientes, os clubes devem saudar-se, cruzando (duas filas individuais deslocando-se em sentidos opostos) e cumprimentando-se, dando-se de imediato início ao jogo, cumprindo rigorosamente o horário previamente estabelecido (as cerimónias devem iniciar-se com a antecedência necessária).
9. A não realização do protocolo de apresentação das equipas, implica uma sanção de 250,00 €.
10. Constituem normas a respeitar sobre os horários de jogos:
 - a. Atrasos derivados a qualquer comunicação oficial da Federação;



- b. Necessidades da TV aquando de transmissões diretas;
 - c. Autorização especial da Federação para Cerimónia ou atividade;
 - d. O Delegado da Federação é, no campo de jogo, a pessoa que pode determinar qualquer alteração especial. Na ausência deste, compete à equipa de arbitragem essa decisão.
11. O protocolo de começo de jogo obriga os clubes a fornecerem a constituição das equipas nas condições seguintes:
- a. É obrigatório os jogadores usarem sempre o mesmo número, durante a Prova;
 - b. Os clubes têm de fornecer, até 45 minutos antes da hora de jogo, ao Coordenador de Segurança/Diretor de Campo a lista dos números e nomes dos jogadores (e restantes “oficiais”);
 - c. As alterações devem ser comunicadas ao Coordenador de Segurança/Diretor de Campo (Órgãos de Comunicação Social);
 - d. Continua a prevalecer as inscrições para o jogo entregues nas condições regulamentares aos árbitros (Lista de Participantes e CIPA). As alterações de jogadores podem ser efetuadas até ao início do jogo (apito do árbitro central). É permitida a inscrição de jogadores (no boletim de jogo), já com o jogo a decorrer.

Artigo 13

Sanções Disciplinares

1. As sanções disciplinares em campo, para além das estipuladas em RG e Disciplinar da Federação e Associações e Regras Oficiais, são punidas com as seguintes sanções pecuniárias:
- a. TREINADORES E OFICIAIS AO JOGO
 - a) 2 MINUTOS 75 Euros
 - b) CARTÃO VERMELHO 150 Euro
 - b. JOGADORES
 - a) CARTÃO AMARELO NO BANCO 50 Euros



- b) 2 MINUTOS NO BANCO..... 75 Euros
c) CARTÃO VERMELHO..... 150 Euros

Artigo 14
Disposições Finais

1. O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
2. A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Este regulamento vigora para a época 2012/2013.

